



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ITAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.763.735/0001-19, com sede na Rua Teopompo de Almeida, s/n Centro Itaquara/BA, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, união estável Agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.065.565-70, residente e domiciliado na Rua do Prédio nº 50 Zona Rural, Itaquara - BA, neste ato denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: **31.341.284/0001-03**, estabelecida Avenida Lomanto Junior - Jequié/BA, CEP: 45210040 tendo como representante, o Senhor **Mateus Cajado Figueredo**, portador do RG nº: 31.819.395-97 SSP BA e Inscrição no CPF/MF sob nº 030.767.195-05, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PENSO E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE ITAQUARA-BA

LOTE 2			MATERIAIS PENSO E DESCARTAVEIS			
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	8500	UND	Agulha hipodermica descartável nº 0,45 x 13mm, parade fina bisel trifacetado, apirogênico, atóxico, esterilizado a óxido de etileno.	R\$ 0,09	R\$ 775,20	Medix
2	3.500	UND	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 20 X 5,5. Embalada unitariamente	R\$ 0,10	R\$ 336,70	Medix
3	8000	UND	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25x7 Embalada unitariamente	R\$ 0,10	R\$ 769,60	Medix
4	9000	UND	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 30 x 7. Embalada unitariamente.	R\$ 0,10	R\$ 865,80	Medix



5	9000	UND	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificaçãodo calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 30 x 8. Embalada unitariamente.	R\$ 0,10	R\$ 865,80	Medix
6	9000	UND	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificaçãodo calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 X 8. Embalada unitariamente.	R\$ 0,10	R\$ 865,80	Medix
7	9000	UND	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificaçãodo calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25X6. Embalada unitariamente.	R\$ 0,10	R\$ 911,70	Medix
8	10000	UND	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificaçãodo calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 40 X1,2 Embalada unitariamente.	R\$ 0,10	R\$ 1.013,00	Medix
9	250	UNID	CATETER INTRAVENOSO Nº 14.	R\$ 0,45	R\$ 111,48	POLYMED
10	1000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 16.	R\$ 1,04	R\$ 1.043,80	POLYMED
11	3.500	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 18.	R\$ 1,54	R\$ 5.391,40	POLYMED
12	6500	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 20.	R\$ 1,04	R\$ 6.784,70	POLYMED
13	7500	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 22.	R\$ 1,04	R\$ 7.828,50	POLYMED
14	8000	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 24.	R\$ 1,04	R\$ 8.309,60	POLYMED
15	1500	UND	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS confeccionado em P.V.C. atóxico e flexível, embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster esterilização a gás óxido de etileno com procedencia nacional	R\$ 1,06	R\$ 1.596,00	Medsonda
16	50	PCT	DRENO DE PENROUSE Nº 1 PRODUTO DE LATEX NATURAL,NÃO ESTÉRIL,ESTERILIZAVEL POR AUTOCLAVE OU OXIDO DE ETILENO,EMBALADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES COM	R\$ 16,38	R\$ 818,85	Waltex



			REGISTRO NO MS.			
17	4.000	UND	SERINGA DESC 01ML C/AG 13X4,5 (TIPO PLASCALP)	R\$ 0,22	R\$ 871,20	Medix
18	22.500	UND	SERINGA DESC 03ML C/AG 25X7 (TIPO PLASCALP)	R\$ 0,22	R\$ 4.900,50	Medix
19	22.500	UND	SERINGA DESC 05ML C/AG 25X7 (TIPO PLASCALP)	R\$ 0,20	R\$ 4.558,50	Medix
20	22.500	UND	SERINGA DESC 10ML C/AG 30X8 (TIPO PLASCALP)	R\$ 0,26	R\$ 5.814,00	Injex
21	21.500	UND	SERINGA DESC 20ML C/AG 25X7 (TIPO PLASCALP)	R\$ 0,49	R\$ 10.567,25	Medix
22	9	CX	VICRYL 1 COM AGULHA 4,0cm - cilíndrica	R\$ 336,87	R\$ 3.031,81	Shalon
23	9	CX	VICRYL 0 COM AGULHA 4,0cm - cilíndrica	R\$ 239,15	R\$ 2.152,33	Shalon
24	9	CX	VICRYL 3-0 COM AGULHA 3,0cm - cilíndrica	R\$ 229,27	R\$ 2.063,40	Shalon
25	5	CX	CAT- GUT CROMADO 1-0 C/AG 1/2 E 24 FIOS POR CAIXA.	R\$ 95,95	R\$ 479,73	Shalon
26	5	CX	CAT- GUT CROMADO 2-0 C/AG 3/8 E 24 FIOS POR CAIXA.	R\$ 92,40	R\$ 461,99	Shalon
27	5	CX	CAT- GUT CROMADO 0 C/AG 3/8 E 24 FIOS POR CAIXA.	R\$ 93,29	R\$ 466,45	Shalon
28	5	CX	CAT- GUT CROMADO 3-0 C/AG 3/8 E 24 FIOS POR CAIXA.	R\$ 98,31	R\$ 491,54	Shalon
29	5	CX	CAT- GUT CROMADO 4-0 C/AG 3/8 E 24 FIOS POR CAIXA.	R\$ 96,18	R\$ 480,90	Shalon
30	4	CX	Linho 1 com agulha 1/2	R\$ 72,92	R\$ 291,66	Shalon
31	14	CX	MONONYLON 0 com agulha 1/2 e 24 fios por caixa.	R\$ 59,08	R\$ 827,16	Shalon
32	4	CX	MONONYLON 1-0 com agulha 3/8 e 24 fios por caixa.	R\$ 62,62	R\$ 250,50	Shalon
33	30	CX	MONONYLON 2-0 com agulha 3/8 e 24 fios por caixa.	R\$ 56,18	R\$ 1.685,37	Shalon
34	30	CX	MONONYLON 3-0 com agulha 3/8 e 24 fios por caixa.	R\$ 57,48	R\$ 1.724,44	Shalon
35	15	CX	MONONYLON 4-0 com agulha 3/8 e 24 fios por caixa.	R\$ 56,18	R\$ 842,69	Shalon
36	850	CX	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL Espessura ultra-fina com ponta triangular para punção indolor. Penetração consistente. Formato universal para a maioria dos lancetadores existentes. Produto esterilizado por radiação gama. Calibre 30 G/0,3mm Conteúdo da Embalagem 100 lancetas	R\$ 5,59	R\$ 4.750,65	G-Tech
					R\$	



					84.999,99	
--	--	--	--	--	-----------	--

LOTE 04			MATERIAIS PENSO E DESCARTAVEIS			
ITEM	QUANTIDA DE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALORT TOTAL	MARCA
1	20	PCT	ELETRODO PARA ECG ADULTO EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UND.	R\$ 12,35	R\$ 247,00	Medix
2	25	FRASCO	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GEL viscoso translucido, inodoro, inseto de sal, álcool e ph neutro o, apresenta alta condutividade e aspecto não gorduroso sendo facilmente removido com registro na anvisa frasco 300g.	R\$ 7,70	R\$ 192,50	Multigel
3	2.500	CX	FITA TESTE PARA GLICEMIA, COM 50 TIRAS REAGENTES OBS.: A CADA 25 CAIXAS DE TIRAS REAGENTES UM APARELHO COMPATIVEL PARA AS FITAS DISPONIBILIZADAS	R\$ 23,63	R\$ 59.075,00	Hangzhou - Medlebens ohn
4	35	BOBINA	PAPEL GRAU CIRÚRGICO produzido a partir de papel grau cirúrgico e filme laminado Poliéster/ Polipropileno laminado com adesivo de alta performance resistente a altas temperaturas apropriado para embalar os produtos odonto, médico, hospitalar esterilizáveis 10CM X 100M.	R\$ 51,00	R\$ 1.785,00	Harbo medical
5	30	BOBINA	PAPEL GRAU CIRÚRGICO produzido a partir de papel grau cirúrgico e filme laminado Poliéster/ Polipropileno laminado com adesivo de alta performance resistente a altas temperaturas apropriado para embalar os produtos odonto, médico, hospitalar esterilizáveis 15CM X 100M.	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	AMED Mariana
6	25	BOBINA	PAPEL GRAU CIRÚRGICO produzido a partir de papel grau cirúrgico e filme laminado Poliéster/ Polipropileno laminado com adesivo de alta performance resistente a altas temperaturas apropriado para embalar os produtos odonto, médico, hospitalar esterilizáveis 20 CM X 100M.	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00	Flexpell
7	15	BOBINA	PAPEL GRAU CIRÚRGICO produzido a partir de papel grau cirúrgico e filme laminado Poliéster/ Polipropileno laminado com adesivo de alta performance resistente a altas temperaturas apropriado para embalar os produtos odonto, médico, hospitalar esterilizáveis 35CM X 100M.	R\$ 56,50	R\$ 847,50	Farmatex
8	500	UNID	FITA CREPE HOSPITALAR é confeccionada com dorso de papel crepado tratado recebendo, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	Missner



			uma excelente adesividade, tem inúmeras utilidades de uso dentro dos hospitais, ambulatórios, consultórios e postos de saúde, no tamanho 19mmX50mt.			
9	550	UNID	FITA PARA AUTOCLAVE Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. 19mmX30mt.	R\$ 4,59	R\$ 2.524,50	Missner
10	150	FRASCOS	GEL PARA ECG é usado em exames de eletrocardiograma possuindo alta condutividade, inodoro, e não escorre registrado no Ministério da Saúde frasco com 300ml.	R\$ 5,00	R\$ 750,00	Multigel
11	850	UND	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 0,70 X 50 M 100% fibras de celulose virgem de alta qualidade, ou seja, não consta em sua composição nenhuma partícula de papel reciclável. Rolos embalados individualmente, em plástico termo-ajustado, identificados com código de barras isento de produtos químicos agressivos; Oferece aderência com conforto aos pacientes, possui uma textura tipo crepe tornando-o macio, flexível e resistente.	R\$ 10,00	R\$ 8.500,00	Farmatex
					R\$ 79.996,50	

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal N° 281, de 01 de dezembro de 2017, e na Lei n° 14.133/21.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que reste comprovada vantajosidade, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ITAQUARA/BA, 17 de junho de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF/MF sob n.º 028.065.565-70
MUNICÍPIO DE ITAQUARA

DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 31.341.284/0001-03
Mateus Cajado Figueredo
CPF/MF sob nº 030.767.195-05

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ITAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.763.735/0001-19, com sede na Rua Teopompo de Almeida, s/n Centro Itaquara/BA, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, união estável Agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.065.565-70, residente e domiciliado na Rua do Prédio nº 50 Zona Rural, Itaquara - BA, neste ato denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: **57.836.642/0001-42**, estabelecida Rua Jose Pau Darco, Nº 133, Bairro: Caiçara, Guanambi / BA, CEP 46.430-000 tendo como representante, o Senhor **Julio Cesar do Rosario Santos Silva**, portador do RG nº: 3482033 - 78 SSP/SP e Inscrição no CPF/MF sob nº 330.048.438-38, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PENSO E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE ITAQUARA-BA

LOTE 3			MATERIAIS PENSO E DESCARTAVES			
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	9100	UND	EQUIPO MACRO COM FILTRO DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO DE PVC, REGULADOR DE FLUXO TIPO "V" SITIO DE INJEÇÃO EM CONECTOR Y E ENCAIXE MACHO LUER.	R\$ 0,83	R\$ 7.553,00	ABL
2	1000	UND	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	R\$ 11,84	R\$ 11.840,00	MDK
3	1000	UND	EQUIPO TRANSFUSÃO SANGUINEA	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00	MEDIX
4	1500	UND	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, ENTRADA DE AR E FILTRO.	R\$ 1,24	R\$ 1.860,00	MEDIX
5	4000	UND	ESCOVA ENDOCERVICAL.	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00	KOLPLAST
6	680	UND	ESCOVA PARA ASSEPSIA CIRURGICA.	R\$ 1,90	R\$ 1.292,00	VIC PHARMA
7	2000	CX	LAMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 5,01	R\$ 10.020,00	PRECISION
8	50	CX	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24X24MM CAIXA 100 UNIDS.	R\$ 6,60	R\$ 330,00	L. IMPORT
9	20	CX	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 COM 100 UND.	R\$ 17,93	R\$ 358,60	MEDLEVENSOH
10	20	CX	LAMINA PARA BISTURI Nº 21 COM 100 UND.	R\$ 24,04	R\$ 480,80	MEDIX
11	20	CX	LAMINA PARA BISTURI Nº 23 COM 100 UND.	R\$ 23,92	R\$ 478,40	MEDIX



12	2.500	UND	Dispositivo para administração de medicamentos 02 vias; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	R\$ 0,63	R\$ 1.575,00	ADVANTIVE
13	250	UND	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 19.	R\$ 0,21	R\$ 52,50	MEDIX
14	6.250	UND	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha, estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 21.	R\$ 0,21	R\$ 1.312,50	L .IMPORT
15	250	UND	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 23.	R\$ 0,21	R\$ 52,50	MEDIX
16	250	UND	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 25.	R\$ 0,21	R\$ 52,50	MEDIX



17	250	UND	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 12.	R\$ 2,21	R\$ 552,50	L. IMPORT
18	120	UND	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 30 cc, Nº 16.	R\$ 2,86	R\$ 343,20	L. IMPORT
19	110	UND	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 30ml cc, Nº 18.	R\$ 3,00	R\$ 330,00	L. IMPORT
20	10	UND	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 14	R\$ 2,42	R\$ 24,20	L. IMPORT
21	08	UND	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 20.	R\$ 3,18	R\$ 25,44	L. IMPORT
22	08	UND	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 3 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc. Nº 18	R\$ 3,03	R\$ 24,24	L. IMPORT



23	08	UND	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 3 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc. Nº 20.	R\$ 3,68	R\$ 29,44	L. IMPORT
24	08	UND	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 3 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc. Nº 22.	R\$ 3,19	R\$ 25,52	L. IMPORT
25	08	UND	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 3 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc Nº 24	R\$ 3,01	R\$ 24,08	L. IMPORT
26	30	UND	Sonda nasogastrica longa nº. 14 confeccionada em olivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizado, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. do lote, calibre e registro no MS embaladas em pacotes com 20 peças.	R\$ 19,58	R\$ 587,40	MARK MED
27	60	UND	Sonda nasogastrica longa nº. 16 confeccionada em olivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizado, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. do lote, calibre e registro no MS embaladas em pacotes com 20 peças.	R\$ 22,66	R\$ 1.359,60	MARK MED
28	60	UND	Sonda nasogastrica longa nº. 18 confeccionada em olivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizado, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. do lote, calibre e registro no MS embaladas em pacotes com 20 peças.	R\$ 24,20	R\$ 1.452,00	MARK MED



29	80	PCT	Sonda uretral descartável nº 10 siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente com 02 central e lateral esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação procedência, data de fabricação e validade, nº de lote calibre e registro no MS reembalada em pacote com 20 peças.	R\$ 12,31	R\$ 984,80	MARK MED
30	250	PCT	Sonda uretral descartável nº 12 siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente com 02 central e lateral esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação procedência, data de fabricação e validade, nº de lote calibre e registro no MS reembalada em pacote com 20 peças.	R\$ 12,54	R\$ 3.135,00	MARK MED
31	350	PCT	Sonda uretral descartável nº 14 siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente com 02 central e lateral esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação procedência, data de fabricação e validade, nº de lote calibre e registro no MS reembalada em pacote com 20 peças.	R\$ 14,30	R\$ 5.005,00	MARK MED
32	200	UND	Especulo vaginal, descartável, estéril, tamanho médio.	R\$ 1,16	R\$ 232,00	KOLPLAST
33	500	UND	Especulo vaginal, descartável, estéril, tamanho pequeno.	R\$ 1,27	R\$ 635,00	KOLPLAST
34	200	UND	Especulo vaginal, descartável, estéril, tamanho grande.	R\$ 1,50	R\$ 300,00	KOLPLAST
					R\$ 56.867,22	

LOTE 06			MATERIAIS PENSO E DESCARTAVEIS			
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALORT TOTAL	MARCA
1	10	CX	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 100 MM (COMPATÍVEL COM PLACA 100MM), CAIXA CONTENDO 10 BOLSAS E 1 CLIPE DE FECHAMENTO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BOLSA DRENÁVEL PADRÃO OPACA PARA OSTOMIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA DE DUAS PEÇAS DAS BOLSAS COLETORAS ESTE SISTEMA CONSISTE DE DOIS ITENS BÁSICOS SEPARADOS: A PALCA PROTETORA E A BOLSA COLETORA	R\$ 152,28	R\$ 1.522,80	MASTER WIN



			REMOVIVEL O SISTEMA DE DUAS PEÇAS OFERECE A FLEXIBILIDADE DE COLOCAÇÃO DA BOLSA COLETORA SEM NECESSIDADE DE REMOVER A PLACA PROTETORA DA PELE. BOLSA DRENAVEL PADRÃO OPACA É COMPOSTA DE ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLRETO DE POLIVINILIDENO(PVDC) POLIETILENO ACETATO DE VINILA E ACRILATO DE METIL ETILENO.			
2	20	UND	BOLSA PARA SANGUE COM CAPACIDADE PARA 500ML.	R\$ 38,51	R\$ 770,20	JP
3	01	UND	Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. No 01.	R\$ 6,29	R\$ 6,29	HEADSTAR
4	01	UND	Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. No 02.	R\$ 6,29	R\$ 6,29	HEADSTAR
5	01	UND	Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. No 03.	R\$ 6,29	R\$ 6,29	HEADSTAR
6	01	UND	Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. No 04.	R\$ 6,33	R\$ 6,33	HEADSTAR
7	01	UND	Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. No 05.	R\$ 6,29	R\$ 6,29	HEADSTAR
8	10	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4 Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	R\$ 12,41	R\$ 124,10	L. IMPORT
9	10	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	R\$ 12,41	R\$ 124,10	L. IMPORT
10	10	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	R\$ 12,41	R\$ 124,10	L. IMPORT



11	10	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	R\$ 12,41	R\$ 124,10	L. IMPORT
12	10	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6 Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	R\$ 12,41	R\$ 124,10	L. IMPORT
13	10	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	R\$ 12,41	R\$ 124,10	L. IMPORT
14	10	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	R\$ 12,41	R\$ 124,10	L. IMPORT
15	10	UND	ESPASADOR DE INALAÇÃO ADULTO	R\$ 30,16	R\$ 301,60	G-TECH
16	10	UND	ESPASADOR DE INALAÇÃO INFANTIL	R\$ 30,16	R\$ 301,60	G-TECH
17	10	FRASCO	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIO 100ML	R\$ 35,77	R\$ 357,70	RENYLAB
18	5	KIT	KIT COLORAÇÃO PANOTICO RAPIDO PARA LÂMINA DE MICROSCOPIO	R\$ 144,45	R\$ 722,25	BD
19	10	UND	COLAR CERVICAL G - DESCARTÁVEL de Espuma com reforço interno 100% EVA, tecido 70% algodão, 30% poliéster e com espuma interna 100% poliuretano.	R\$ 14,67	R\$ 146,70	ORTOFEX
20	10	UND	COLAR CERVICAL G - PROFISSIONAL PARA RESGATE Confeccionado em polietileno de alta resistência, revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 50mm e do outro lado, abertura especial, preso com dois botões e fecho em velcro.	R\$ 20,88	R\$ 208,80	MSO
21	10	UND	COLAR CERVICAL M - DESCARTÁVEL de Espuma com reforço interno 100% EVA, tecido 70% algodão, 30% poliéster e com espuma interna 100% poliuretano.	R\$ 14,67	R\$ 146,70	ORTOFEX
22	10	UND	COLAR CERVICAL M - PROFISSIONAL PARA RESGATE Confeccionado em polietileno de alta resistência, revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 50mm e do outro lado, abertura especial,	R\$ 20,88	R\$ 208,80	MSO



			preso com dois botões e fecho em velcro.			
23	10	UND	COLAR CERVICAL P - DESCARTÁVEL de Espuma com reforço interno 100% EVA, tecido 70% algodão, 30% poliéster e com espuma interna 100% poliuretano.	R\$ 14,67	R\$ 146,70	ORTOFEX
24	30	UND	MÁSCARA VENTURI ADULTO	R\$ 9,07	R\$ 272,10	WELL LEAD
25	60	UNID	BOTA DE UNNA COMPOSTA POR UMA MISTURA DE 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, ESTA BANDAGEM É IMPREGNADA COM UMA PASTA ESPECIAL CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO, GOMA GUAR, GOMA XANTANA, METIL PARABENO E ÁGUA DEIONIZADA. 10,2CMX9,14M	R\$ 58,14	R\$ 3.488,40	CASEX
26	350	CX	Máscara descartável tripla específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N 95) filtro ≥ 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 µm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora embalada em pacotes com 50 unidades.	R\$ 5,55	R\$ 1.942,50	ECOMAX
27	100	UNID	Clamp umbilical para uso em cordão umbilical de recém-nascidos, confeccionado em poliacetal virgem especial, atóxico, anti-alérgico, apirogênico, sistema tipo pinça em V dentada, dupla-mente serrilhada e com bordas arredondadas, com vedação definitiva não deixando nenhum resquício de vazamento quando em uso, embalado em envelope misto de papel grau cirúrgico e filme de poliéster com abertura aséptica em petala, com todos os dados e informações necessárias. Esterilizado a gás Óxido de Etileno. Tamanho Único.	R\$ 1,37	R\$ 137,00	SR
28	120	UNID	Pulseira para identificação de mãe e recém-nato, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, numeradas, bordas atraumáticas, laço inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos. A área de identificação deve ter dimensões capazes de registrar: nome completo do paciente, número de registro hospitalar e número do leito. A embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. NA COR AZUL	R\$ 0,66	R\$ 79,20	WILTEX



29	120	UNID	Pulseira para identificação de mãe e recém-nato, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, numeradas, bordas atraumáticas, lacre inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos. A área de identificação deve ter dimensões capazes de registrar: nome completo do paciente, número de registro hospitalar e número do leito. A embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. NA COR ROSA.	R\$ 0,74	R\$ 88,80	WILTEX
30	280	PCT	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho M (adulto com peso acima de 70 Kg) pacote com mínimo 08 unidades	R\$ 12,28	R\$ 3.438,40	MAXI CONFORT
31	360	PCT	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho G (adulto com peso acima de 70 Kg) pacote com mínimo 08 unidades	R\$ 12,28	R\$ 4.420,80	MAXI CONFORT
32	420	PCT	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho XXG (adulto com peso acima de 70 Kg) pacote com mínimo 08 unidades	R\$ 12,28	R\$ 5.157,60	MAXI CONFORT
33	120	PCT	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho M (criança de peso de 5 a 11 Kg). pacote com mínimo 08 unidades	R\$ 10,75	R\$ 1.290,00	LIPPY BABY
34	120	PCT	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho P (criança de peso de 3 a 6 Kg). pacote com mínimo 08 unidades	R\$ 10,75	R\$ 1.290,00	LIPPY BABY
35	1900	UND	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS confeccionado em P.V.C. atóxico e flexível, embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster esterilização a gás óxido de etileno com procedência nacional	R\$ 1,30	R\$ 2.470,00	BIOBASE
36	18	PCT	TUBO EM LATEX Nº 200 COM 15 MT, com grande flexibilidade e alongamento, larga aplicação para produtos médico-hospitalares e odontológicos, garrote para flebotomia prendendo a circulação, possibilitando a diminuição do fluxo sanguíneo, facilitando assim a	R\$ 28,95	R\$ 521,10	CIRURGICA BRASIL



			aplicação de injeções intravenosas, conexão entre componentes dos produtos médico-hospitalares, equipamentos para infusão, sistema para drenagem torácica, coletores de secreção das vias aéreas, irrigadores de artroscopia e videolaroscopia, equipamentos para aspiração de vias aéreas, e aspiração gástrica enteral. Embalados em pacote com 15 metros e registrado na ANVISA.			
37	12	PCT	TUBO EM LATEX Nº 204 COM 15 MT, com grande flexibilidade e alongamento, larga aplicação para produtos médico-hospitalares e odontológicos, garrote para flebotomia prendendo a circulação, possibilitando a diminuição do fluxo sanguíneo, facilitando assim a aplicação de injeções intravenosas, conexão entre componentes dos produtos médico-hospitalares, equipamentos para infusão, sistema para drenagem torácica, coletores de secreção das vias aéreas, irrigadores de artroscopia e videolaroscopia, equipamentos para aspiração de vias aéreas, e aspiração gástrica enteral. Embalados em pacote com 15 metros e registrado na ANVISA.	R\$ 139,91	R\$ 1.678,92	CIRURGICA BRASIL
38	10	PCT	TUBO DE SILICONE Nº 204 COM 15 METROS confeccionados em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade e com procedimentos minuciosos de assepsia, usado em grande escala devido as suas propriedades e a sua resistência a altas e baixas temperaturas possuem uma dureza de 60 Shore A e 70 Shore A pode ser usado em infinitas áreas nos estabelecimentos de saúde a exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e postos de atendimento, suas principais utilizações são em oxigenoterapia, transfusão de sangue, cirurgias diversas, drenagens, lipoaspirações ou como um intermediário entre equipamentos.	R\$ 269,45	R\$ 2.694,50	CIRURGICA BRASIL
					R\$ 34.703,36	

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:



a) Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal N° 281, de 01 de dezembro de 2017, e na Lei nº 14.133/21.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que reste comprovada vantajosidade, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ITAQUARA/BA, 17 de junho de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF/MF sob n.º 028.065.565-70
MUNICÍPIO DE ITAQUARA



DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 57.836.642/0001-42

Julio Cesar do Rosario Santos Silva

CPF/MF sob nº 330.048.438-38

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ITAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.763.735/0001-19, com sede na Rua Teopompo de Almeida, s/n Centro Itaquara/BA, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, união estável Agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.065.565-70, residente e domiciliado na Rua do Prédio nº 50 Zona Rural, Itaquara – BA, neste ato denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, sediada à Rua da Bolívia, 223 – Granjas Rurais Presidente Vargas – SSA(BA), por intermédio do seu Representante Legal Ivan Correia da Silva, RG.: 02.124.402-25 SSP/BA, CPF.: 232.180.105-00, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PENSO E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE ITAQUARA-BA

LOTE 08			MEDICAMENTOS CONTROLADOS E SANEANTES			
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	5500	COMP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	R\$ 0,45	R\$ 2.475,00	Cellera
2	5500	COMP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	R\$ 0,70	R\$ 3.850,00	Cellera
3	3500	SUSP	ÁCIDO VALPROÍCO 250 MG/5ML	R\$ 9,00	R\$ 31.500,00	Hipolabor
4	25000	COMP	ÁCIDO VALPROÍCO 500 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,65	R\$ 16.250,00	Biolab
5	100	LT	ALCOOL ABSOLUTO 99,3° INPM , 1000 ML	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	Flamagel
6	90	LT	ALCOOL IODADO 1.000ML	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00	Rioquímica
7	35600	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 11.748,00	Hipolabor
8	850	FRASCO	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO ORAL	R\$ 12,00	R\$ 10.200,00	Hipolabor
9	2500	COMP	ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 500,00	Geolab
10	2500	COMP	ESCITALOPRAM 15 MG COMPRIMIDO	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00	Cimed
11	36	LT	ÉTER ALCOOLICO 1 L	R\$ 49,00	R\$ 1.764,00	Vicpharma
12	9500	COMP	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 855,00	Geolab

Pág. 1 de 8



13	9500	COMP	CLONAZEPAM 2 MG	R\$ 0,08	R\$ 760,00	Geolab
14	600	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (20ML)	R\$ 2,53	R\$ 1.518,00	Geolab
15	55000	COMP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	R\$ 0,08	R\$ 4.400,00	Brainfarma
16	10000	AMP	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00	Cristalia
17	550	AMP	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 3,30	R\$ 1.815,00	Cristalia
18	10500	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	R\$ 0,45	R\$ 4.725,00	Cristalia
19	500	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (20ML)	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00	Cristalia
20	36500	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	R\$ 0,52	R\$ 18.980,00	Uniao Quimica
21	50	AMP	CLORIDRATO DE FETAMINA 50MG/ML	R\$ 18,90	R\$ 945,00	Cristalia
22	25000	COMP	CLORIDRATO DE FENITOINA 100 MG	R\$ 0,28	R\$ 7.000,00	Hipolabor
23	500	AMP	CLORIDRATO DE FENITOINA 50 MG/ML	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	Hipolabor
24	41500	COMP	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	R\$ 0,12	R\$ 4.980,00	Hipolabor
25	350	AMP	CLORIDRATO DE MORFINA 0,2MG/ML - ampola com 1ml	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00	Uniao Quimica
26	350	AMP	CLORIDRATO DE MORFINA 1,0MG/2ML	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00	Uniao Quimica
27	250	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML C/2ML	R\$ 2,00	R\$ 500,00	Uniao Quimica
28	25800	COMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	R\$ 0,22	R\$ 5.676,00	Prati
29	500	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG C/ 2ML	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	Hipolabor
30	4500	COMP	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	R\$ 1,15	R\$ 5.175,00	Uniao Quimica
31	2500	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG C/ 2ML	R\$ 1,90	R\$ 4.750,00	Hipolabor
32	1500	FRASCO	HALOPERIDOL 20 MG/ML	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00	Uniao Quimica
33	65000	COMP	HALOPERIDOL 5 MG	R\$ 0,35	R\$ 22.750,00	Uniao Quimica
34	8500	COMP	HALOPERIDOL 1 MG	R\$ 0,32	R\$ 2.720,00	Cristalia
35	560	AMP	HALOPERIDOL 50MG/ML	R\$ 3,80	R\$ 2.128,00	Uniao Quimica
36	200	AMP	DECANOATO HALOPERIDOL 72,1 MG/ML	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	Uniao Quimica
37	1500	AMP	DIAZEPAN 10MG C/2ML	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00	Santisa



38	55000	COMP	DIAZEPAM 5 MG	R\$ 0,08	R\$ 4.400,00	Santisa
39	65000	COMP	DIAZEPAN 10MG	R\$ 0,08	R\$ 5.200,00	Santisa
40	125	UND	ETER SULFURICO: embalados em frasco de 1000ml com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	R\$ 34,75	R\$ 4.343,75	Dinamica
41	450	FRASCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00	Uniao Quimica
42	350	AMPOLA	FENOBARBITAL 200 MG/ML	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00	Cristalia
43	55000	COMP	FENOBARBITAL 100 MG	R\$ 0,28	R\$ 15.400,00	Uniao Quimica
44	5	LT	iodo IODETO LUGOL 2%	R\$ 120,00	R\$ 600,00	Dinamica
45	350	FRASCO	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML GOTAS	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00	Cristalia
46	35500	COMP	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	R\$ 0,95	R\$ 33.725,00	Hipolabor
47	350	FRASCO	PERICIAZINA (NEULEPTIL 4%) GOTAS	R\$ 28,00	R\$ 9.800,00	Sanofi
48	2500	COMP	PREGABALINA 75MG	R\$ 0,46	R\$ 1.150,00	Globo
49	55800	COMP	RISPERIDONA 1 MG	R\$ 0,20	R\$ 11.160,00	Geolab
50	55800	COMP	RISPERIDONA 3 MG	R\$ 0,25	R\$ 13.950,00	Globo
51	500	AMP	MIDAZALAM 5MG/5ML C/ 5ML	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00	Hipolabor
52	500	AMP	PROPOFOL 10 MG C/ 20ML	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00	Midfarma
53	10	LT	FORMALDEÍDO 1 L	R\$ 19,00	R\$ 190,00	Dinamica
					R\$ 319.997,75	

LOTE 10			MEDICAMENTOS BÁSICOS			
ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALORT TOTAL	MARCA
1	2500	ENV	ACETILCISTEINA 600 MG	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00	Geolab
2	5500	COMP	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 1.375,00	Cimed
3	12000	COMP	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	R\$ 0,08	R\$ 960,00	Hipolabor
4	1500	COMP	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 900,00	Prati
5	12500	COMP	AMOXICILINA 500 MG	R\$ 0,28	R\$ 3.500,00	Unichem



6	8500	COMP	AMPICILINA 500 MG	R\$ 0,55	R\$ 4.675,00	Prati
7	200	COMP	ATENSINA 0,150MG	R\$ 0,35	R\$ 70,00	Mawdsleys
8	12500	COMP	AZITROMICINA 500 MG	R\$ 0,95	R\$ 11.875,00	Pharlab
9	15500	COMP	CEFALEXINA SODICA 500 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,90	R\$ 13.950,00	Uniao Quimica
10	8500	COMP	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 3.400,00	Prati
11	10500	COMP	CIPROFLOXACINO 500 MG	R\$ 0,28	R\$ 2.940,00	Prati
12	25000	COMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00	Medquimica
13	3500	COMP	DEXAMETASONA 4 MG	R\$ 0,30	R\$ 1.050,00	Teuto
14	500	COMP	DIMETICONA COMPRIMIDO.	R\$ 0,08	R\$ 40,00	Airela
15	200	COMP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB-LINGUAL	R\$ 0,35	R\$ 70,00	Baldacci
16	42000	COMP	DIPORNA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 7.560,00	Prati
17	6000	COMP	ESCOPOLAMINA SIMPLES 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00	Cosmed
18	6000	COMP	ESCOPOLAMINA COMPOSTA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00	Brainfarma
19	35600	COMP	IBUPROFENO 600 MG	R\$ 0,25	R\$ 8.900,00	Prati
20	8500	COMP	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,45	R\$ 3.825,00	Vitamedic
21	6500	COMP	LORATADINA 10 MG	R\$ 0,10	R\$ 650,00	Geolab
22	15000	COMP	METRONIDAZOL 250 MG	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00	Prati
23	80000	COMP	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00	Cimed
24	15000	COMP	PARACETAMOL 500 MG	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00	Hipolabor
25	35000	COMP	PREDINISONA 20MG	R\$ 0,22	R\$ 7.700,00	Globo
26	25000	COMP	PREDINISONA 5MG	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00	Hipolabor
27	50	UNID	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO C/04 ENVELOPES E PESO DE 1G PEDIATRICO	R\$ 3,20	R\$ 160,00	Brainfarma
28	50	UNID	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML C/5ML (CX C/ 05 FLACONETES) ADULTO	R\$ 12,00	R\$ 600,00	Infan
29	6000	COMP	SECNIDAZOL 1 G	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00	Globo
30	1500	ENV	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL	R\$	R\$	Belfar



			2,9G.	1,10	1.650,00	
31	15500	COMP	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400/80MG	R\$ 0,20	R\$ 3.100,00	Belfar
32	120000	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00	Airela
33	7500	COMP	VITAMINA D 10.000UI	R\$ 0,78	R\$ 5.850,00	Brainfarma
34	1500	COMP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG S.L	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00	Geolab
35	3500	COMP	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG	R\$ 0,95	R\$ 3.325,00	Biolab
					R\$ 129.965,00	

LOTE 11			MEDICAMENTOS BÁSICOS			
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALORTOTAL	MARCA
1	900	BISNAGA	ACICLVIR CREME 50MG/1G	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00	Prati
2	800	BISNAGA	CETOCONAZOL CREME	R\$ 3,85	R\$ 3.080,00	Hipolabor
3	800	BISNAGA	CLIOQUINOL+ BETAMETASONA+TOLNAFTATO+GENT AMICINA POMADA	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00	Eurofarma
4	850	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA C/ 30G	R\$ 6,50	R\$ 5.525,00	Brainfarma
5	2500	BISNAGA	DEXAMETASONA 0,1% CREME	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00	Prati
6	350	BISNAGA	ESTRIOL 1 MG/ML CREME VAGINAL	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00	Hipolabor
7	350	BISNAGA	ESTROGÊNIO CONJUGADO CREME VAGINAL	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00	Bioetica
8	550	BISNAGA	HIDOCORTIZONA CREME 1%	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00	Uniao Quimica
9	1050	BISNAGA	KOLLAGENASE+CLORANFENICOL	R\$ 16,55	R\$ 17.377,50	Cristalia
10	1000	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	Prati
11	1000	BISNAGA	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00	Nativita
12	1500	BISNAGA	NISTATINA CREME 25.000 UI CREME VAGINAL	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00	Prati
13	80	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00	Nativita
14	1050	BISNAGAS	SULFATO DE NEOMICINA+ BACITRACINA 5 MG	R\$ 2,75	R\$ 2.887,50	Belfar
15	5	POTE	CARVÃO ATIVADO C/100G	R\$ 60,00	R\$ 300,00	Bioetica
					R\$ 79.970,00	



1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal Nº 281, de 01 de dezembro de 2017, e na Lei nº 14.133/21.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que reste comprovada vantajosidade, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ITAQUARA/BA, 17 de março de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF/MF sob n.º 028.065.565-70
MUNICÍPIO DE ITAQUARA

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
Ivan Correia da Silva
RG nº: 429260172
CPF/MF sob nº 232.180.105-00

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ITAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.763.735/0001-19, com sede na Rua Teopompo de Almeida, s/n Centro Itaquara/BA, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, união estável Agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.065.565-70, residente e domiciliado na Rua do Prédio nº 50 Zona Rural, Itaquara - BA, neste ato denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: **32.170.135/0001-91**, estabelecida Av. Gov. Lomanto Junior, 84, Centro - Jequié/Ba, tendo como representante, o Senhora **Gilmara Cabral Fernandes**, portador do RG nº: 429260172 SSP BA e Inscrição no CPF/MF sob nº 933.649.705-72, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PENSO E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE ITAQUARA-BA

LOTE 01			MATERIAL PENSO E DESCARTAVEL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO			
1	260	PCT	Abaixador língua – espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 U.	R\$ 5,48	R\$ 1.424,80	ESTLO
2	250	PCT	Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g.	R\$ 16,90	R\$ 4.225,00	NATHY
3	40	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico transparente, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250 ml. Resistente às desinfecções	R\$ 4,06	R\$ 162,40	J PROLAB R
4	40	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico transparente, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 500 ml. Resistente às desinfecções	R\$ 5,48	R\$ 219,20	J PROLAB R
5	2	DZ	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de	R\$ 4,28	R\$ 8,56	UNITEX

Pág. 1 de 14



			maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 10 cm de largura X 1.8 m.			
6	2	DZ	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 15 cm de largura X 1.8 m.	R\$ 7,57	R\$ 15,14	UNITEX
7	2	DZ	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 20 cm de largura X 1.8 m.	R\$ 9,88	R\$ 19,76	UNITEX
8	310	DZ	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 10 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades	R\$ 7,58	R\$ 2.349,80	UNITEX
9	550	DZ	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 15 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades.	R\$ 10,87	R\$ 5.978,50	UNITEX
10	550	DZ	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades	R\$ 15,00	R\$ 8.250,00	UNITEX
11	2	CX	ATADURA GESSADA 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue –zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 10 cm de largura x 300 cm de comprimento.	R\$ 65,56	R\$ 131,12	ORTOFLEX
12	2	CX	Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue –zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 15 cm de largura x 300 cm de comprimento.	R\$ 81,18	R\$ 162,36	ORTOFLEX
13	2	CX	Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue –zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 20 cm de largura x 300 cm	R\$ 139,48	R\$ 278,96	ORTOFLEX



			de comprimento.			
14	800	PCT	Avental uso hospitalar, confeccionado em não tecido TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 30 g/m2, manga longa, punho em lãstex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras ou fita adesiva. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aproximadamente 1,20 x 1,40 m). Não Estéril, descartável. Pacote c/10 unidades. MANGA LONGA	R\$ 10,13	R\$ 8.104,00	ECOMAX
15	250	UND	CAIXA DE PERFURO CORTANTE coletor de material perfurante cortante, capacidade 20 litros, tem como finalidade de uso o desprezo de materiais com resíduo infectante. É confeccionado a partir do papelão ondulado caixa externa e bandeja, papelão couro cinta lateral, fundo rígido, polietileno de alta densidade e sacola para revestimento.	R\$ 9,86	R\$ 2.465,00	DESCARBOX
16	250	UND	CAIXA DE PERFURO CORTANTE coletor de material perfurante cortante, capacidade 13 litros, tem como finalidade de uso o desprezo de materiais com resíduo infectante. É confeccionado a partir do papelão ondulado caixa externa e bandeja, papelão couro cinta lateral, fundo rígido, polietileno de alta densidade e sacola para revestimento.	R\$ 7,52	R\$ 1.880,00	DESCARBOX
17	15	PCT	CAMPO OPERATORIO Compressa de campo operatório, sem radiopaco, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7)fios por cm2 aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas embalada em pacote com 50 pecas com registro no MS.	R\$ 59,06	R\$ 885,90	ECOMAX
18	500	UND	COLETOR P/EXAMES CAP.10ML COM PALETA PARA EXAMES DE ESQUISTOSSOMOSE	R\$ 0,25	R\$ 125,00	J PROLAB
19	2500	UND	COLETOR P/EXAMES CAP.80ML	R\$ 0,58	R\$ 1.450,00	J PROLAB
20	2000	UND	COLETOR P/URINA SIST.FECHADO 2000ML	R\$ 4,53	R\$ 9.060,00	TKL
21	2100	PCT	COMPRESSA DE GAZE hidrófila, estéril, 7,5 cm x 7,5 cm fechada e 15 x 30 cm quando aberta, 13 fios por cm², fio 100% algodão em tecido tipo tela, 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isenta de	R\$ 12,88	R\$ 27.048,00	ECOMAX



			impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades Deverá atender a NR 13843.			
22	500	UND	ESPARADRAPO impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5 m.	R\$ 11,76	R\$ 5.880,00	ADEPELE
23	400	UND	ESPARADRAPO MICROPORE: Ipoalergico 5cm X 10m, extra flexível, perfeita aderencia, resistente e duradouro.	R\$ 10,85	R\$ 4.340,00	ADEPELE
24	200	PCT	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho G (adulto com peso acima de 70 Kg) pacote com mínimo 08 unidades	R\$ 12,53	R\$ 2.506,00	ECOFRAL
25	1200	PAR	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita ea posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7.5.	R\$ 1,53	R\$ 1.836,00	MEDIX
26	1000	PAR	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 8.0.	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00	MEDIX
27	1500	CX	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho médio.	R\$ 22,65	R\$ 33.975,00	SOFT AID



28	550	CX	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho P.	R\$ 22,43	R\$ 12.336,50	SOFT AID
29	100	CX	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho GRANDE	R\$ 24,19	R\$ 2.419,00	SOFT AID
30	1	UND	MALHA TUBULAR elaborada em tecido 100% algodão crú, possui alta elasticidade na largura. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave (vapor saturado), óxido de etileno ou raios gama é utilizado em procedimentos de imobilização ortopedica. Nº 06 C/ 25 METROS	R\$ 7,58	R\$ 7,58	ORTOFEN
31	1	UND	MALHA TUBULAR elaborada em tecido 100% algodão crú, possui alta elasticidade na largura. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave (vapor saturado), óxido de etileno ou raios gama é utilizado em procedimentos de imobilização ortopedica Nº 08 C/ 25METROS	R\$ 9,38	R\$ 9,38	ORTOFEN
32	240	PCT	Máscara descartável tripla específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N 95) filtro ≥ 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 µm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora embalada em pacotes com 50 unidades.	R\$ 5,93	R\$ 1.423,20	ECOMAX
33	1000	UND	PRESERVATIVO EM LÁTEX SEM LUBRIFICANTE PARA REALIZAÇÃO DE USG VAGINAL	R\$ 0,47	R\$ 470,00	MADEITEX
34	100	UND	Prendedor para cordão umbilical para uso em cordao umbilical de recém-nascidos, confeccionado em poliacetal virgem especial, atoxico,anti-alergenico, apirogenico, sistema tipo pinca em V dentada, dupla-mente serrilhada e com bordas arredondadas, com vedacao definitiva naodeixando nenhum resquicio de	R\$ 0,65	R\$ 65,00	SR



			vazamento quando em uso, embalado em en-velope misto de papel grau cirurgico e filme de poliester com abertura asseptica em petala, com todos os dados e informacoes necessarias.Esterilizado a gas Oxido de Etileno.Tamanho Unico.			
35	10	PCT	PROPE DE MALHA DESCARTAVEL em malha de algodão, resistente, de boa qualidade Pré-encolhida, pacote com 50 unidades com registro na ANVISA.	R\$ 10,98	R\$ 109,80	MEDIX
36	400	PCT	Touca descartável, confeccionada em fibra sintética, formato arredondado, antialérgica, resistente, com elástico em toda sua volta. Gramatura 30.pacotes com 100 unidades.	R\$ 7,36	R\$ 2.944,00	ECOMAX
37	350	PCT	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL CO ELASTICO PARA LEITO DE 1,80CM X 1MT DE LARGURA	R\$ 15,38	R\$ 5.383,00	MEDIX
38	10	UND	MICROPIPETA VOLUME VARIADOS	R\$ 222,60	R\$ 2.226,00	EXACTA
39	5	PCT	PONTEIRA PARA MICROPITETA. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	R\$ 98,63	R\$ 493,15	OLEN
40	2	UNID	RACK PARA PONTEIRA PARA 96 Ponteiros 200uL Polipropileno Autoclavável	R\$ 86,77	R\$ 173,54	OLEN
41	5	PCT	TUBO FALCON PARA CENTRIFUGAÇÃO ESTÉRIL 15ML - 50 UNIDADES	R\$ 61,96	R\$ 309,80	CRAL
42	5	PCT	TUBO FALCON PARA CENTRIFUGAÇÃO ESTÉRIL 20ML - 50 UNIDADES	R\$ 40,71	R\$ 203,55	KASVI
43	2	UND	MESA AQUECEDORA PLACA AQUECEDORA CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; FAIXA DE CONTROLE: 34° A 40°C; AJUSTE DA TEMPERATURA DE 0,1 EM 0,1 GRAUS; PLACA DE TAMANHO 35X25CM; ALIMENTAÇÃO EM 110/220 VCA AUTOMÁTICO; INDICADOR DE TEMPERATURA NA SUPERFÍCIE DA PLACA; UNIFORMIDADE DA TEMPERATURA NA SUPERFÍCIE DA PLACA; ACABAMENTO DA PLACA EM PRETO FOSCO.	R\$ 1.058,00	R\$ 2.116,00	MYLABOR
					R\$ 155.000,00	

LOTE 07			MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E SOLUÇÕES ISOTÔNICAS.			
ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1.500	AMP	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00	FARMACE
2	1.000	AMP	ACIDO TRANEXAMECO 50MG/ML	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00	ZYDUS



3	2.500	AMP	AGUA DESTILADA 10 ML	R\$ 0,23	R\$ 575,00	EQUIPLEX
4	800	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML	R\$ 2,77	R\$ 2.216,00	FARMACE
5	2.000	AMP	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00	HIPOLABOR
6	1.500	AMP	AMPICILINA 1G/ML	R\$ 4,42	R\$ 6.630,00	BLAU
7	350	AMP	AMPICILINA 500MG/ML	R\$ 4,49	R\$ 1.571,50	BLAU
8	1.000	AMP	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000 U (300.000U/ML)	R\$ 6,41	R\$ 6.410,00	TEUTO
9	4.000	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTA INJ.C/5ML	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00	FARMACE
10	4.000	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES INJ.C/5ML	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00	FARMACE
11	2.500	AMP	CEFALOTINA 1G	R\$ 4,49	R\$ 11.225,00	ABL
12	3.000	AMP	CEFTRIOXONA 1G	R\$ 4,49	R\$ 13.470,00	BLAU
13	2.500	AMP	CETOPROFENO INJETÁVEL 100MG C/PÓ LIOFILIZADO EV	R\$ 3,74	R\$ 9.350,00	UNIÃO QUIMICA
14	3.000	AMP	CETOPROFENO INJETÁVEL 100MG/2ML I.M	R\$ 1,42	R\$ 4.260,00	UNIÃO QUIMICA
15	1.500	BOLSA	CIPROFLOXACINO 400MG SOLUÇÃO INJETAVEL PARA INFUSÃO VENOSA, BOLSA PLASTICA COM 200ML	R\$ 20,15	R\$ 30.225,00	HALEX ISTAR
16	1500	AMP	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML	R\$ 2,92	R\$ 4.380,00	HIPOLABOR
17	800	AMP	CLONIDINA 150 MCG/ML	R\$ 5,22	R\$ 4.176,00	HALEX ISTAR
18	100	AMP	CLORETO DE POTASSIO 10%	R\$ 0,52	R\$ 52,00	HALEX ISTAR
19	100	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	R\$ 0,52	R\$ 52,00	FARMACE
20	250	AMP	CLORETO DE SODIO 10%	R\$ 0,41	R\$ 102,50	FARMACE
21	350	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML C/ 10ML	R\$ 2,92	R\$ 1.022,00	UNIÃO QUIMICA
22	350	AMP	CLORIDRATO DE DOBUTAMNIA 5MG/ML C/ 10ML	R\$ 4,42	R\$ 1.547,00	TEUTO
23	800	AMP	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00	UNIÃO QUIMICA
24	1.500	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/V C/20ML	R\$ 4,10	R\$ 6.150,00	HIPOLABOR
25	1.500	AMP	CLORIDRATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	R\$ 2,34	R\$ 3.510,00	UNIÃO QUIMICA
26	5.100	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/ML C/2ML	R\$ 0,59	R\$ 3.009,00	FARMACE
27	2.100	AMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML	R\$	R\$	HYPOFARMA



				1,49	3.129,00	
28	3.500	AMP	COMPLEXO B C/ 2ML	R\$ 0,89	R\$ 3.115,00	HYPOFARMA
29	2500	AMP	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML C/ 2ML	R\$ 2,24	R\$ 5.600,00	UNIÃO QUIMICA
30	3.500	AMP	DEXAMETAZONA 2MG/ML C/ 1,ML	R\$ 0,74	R\$ 2.590,00	FARMACE
31	4.200	AMP	DEXAMETAZONA 4MG/ML C/ 2,5ML	R\$ 1,04	R\$ 4.368,00	FARMACE
32	6.300	AMP	DICLOFENACO DE SODIO 75MG C/ 2,5ML - INJETÁVEL	R\$ 0,74	R\$ 4.662,00	FARMACE
33	6.500	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	R\$ 0,66	R\$ 4.290,00	FARMACE
34	550	AMP	DRAMIN B6 DL INJETÁVEL - 3MG(A) + 5MG(B) + 100MG(C) + 100MG(D)/ML (AMPOLA 10ML)	R\$ 10,17	R\$ 5.593,50	TAKEDA
35	800	AMP	ENOXPARINA SÓDICA 40 MG/ML SERINGA PREENCHIDA	R\$ 15,07	R\$ 12.056,00	BLAU
36	650	AMP	ENOXPARINA SÓDICA 60 MG/ML SERINGA PREENCHIDA	R\$ 19,38	R\$ 12.597,00	CRISTALIA
37	350	AMP	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/ML SERINGA PREENCHIDA	R\$ 29,33	R\$ 10.265,50	BLAU
38	800	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00	HIPOLABOR
39	1000	AMP	FITOMENADIONA 10MG	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00	HYPOFARMA
40	3.200	AMP	FUROSEMIDA 20MG/ML C/ 2ML	R\$ 0,70	R\$ 2.240,00	SANTISA
41	100	AMP	GARAMICINA 10MG C/ 1ML	R\$ 1,27	R\$ 127,00	SANTISA
42	600	AMP	GARAMICINA 80MG C/ 2ML	R\$ 1,27	R\$ 762,00	SANTISA
43	200	AMP	GLICOSE 25% INJETÁVEL	R\$ 0,53	R\$ 106,00	EQUIPLEX
44	200	AMP	GLICOSE 50% INJETÁVEL	R\$ 0,53	R\$ 106,00	EQUIPLEX
45	1.000	AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI SUBCUTÂNEA	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00	CRISTALIA
46	8.000	AMP	HIDROCORTIZONA 100MG	R\$ 3,28	R\$ 26.240,00	TEUTO
47	6.000	AMP	HIDROCORTIZONA 500MG	R\$ 4,45	R\$ 26.700,00	TEUTO
48	1.600	AMP	METRONIDAZOL EV 500MG C/ 100ML	R\$ 3,74	R\$ 5.984,00	HALEX ISTAR
49	1.100	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/ML	R\$ 0,59	R\$ 649,00	FARMACE
50	1.500	AMP	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG - INJETÁVEL	R\$ 8,79	R\$ 13.185,00	BLAU
51	1.500	AMP	OXACILINA 500MG	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00	BLAU



52	100	AMP	OXITOCINA 5 UI/ML	R\$ 3,34	R\$ 334,00	UNIÃO QUIMICA
53	100	AMP	PENTOXIFILINA 20MG/ML C/ 5ML	R\$ 11,52	R\$ 1.152,00	UNIÃO QUIMICA
54	2.000	AMP	PIRACETAN 200MG/ML C/ 5ML	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00	SANOFI
55	1030	AMP	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO EV C/ 5ML	R\$ 10,42	R\$ 10.732,60	BLAU
56	3.500	AMP	SOLUÇÃO DE RINGER C/LACTATO C/ 500ML SISTEMA FECHADO.	R\$ 5,24	R\$ 18.340,00	HALEX ISTAR
57	9.500	AMP	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO.	R\$ 2,99	R\$ 28.405,00	FARMACE
58	4.500	AMP	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO.	R\$ 3,27	R\$ 14.715,00	EQUIPLEX
59	4.000	AMP	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO.	R\$ 3,85	R\$ 15.400,00	EQUIPLEX
60	3.800	AMP	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO	R\$ 5,24	R\$ 19.912,00	FARMACE
61	2.500	AMP	SORO GLICOSADO 5% C/ 500ML SISTEMA FECHADO.	R\$ 4,97	R\$ 12.425,00	FARMACE
62	900	AMP	SULFATO DE AMICACINA 500MG	R\$ 5,52	R\$ 4.968,00	TEUTO
63	800	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00	UNIÃO QUIMICA
64	500	AMP	NIFEDIPINA 10 MG/ML	R\$ 0,09	R\$ 45,00	NEO QUIMICA
65	2100	AMP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML	R\$ 1,49	R\$ 3.129,00	HYPOFARMA
66	1100	AMP	CIMETIDINA 150 MG/ML	R\$ 1,49	R\$ 1.639,00	HYPOFARMA
67	1000	AMP	DINITRATO DE ISSOSORBIDA 10 MG/ML	R\$ 5,39	R\$ 5.390,00	BIOLAB
68	1500	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDIO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML.	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00	CRISTALIA
69	100	AMP	SULFATO DE MAGNESIO C/10ML	R\$ 1,21	R\$ 121,00	HALEX ISTAR
70	1000	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	R\$ 0,80	R\$ 800,00	SANTISA
71	850	AMP	SULFATO DE AMICACINA 500MG	R\$ 5,52	R\$ 4.692,00	TEUTO
72	550	AMP	SOLUÇÃO DE MANITOL À 20% C/250 ML.	R\$ 7,49	R\$ 4.119,50	HALEX ISTAR
73	550	AMP	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO EV C/ 5ML	R\$ 10,42	R\$ 5.731,00	BLAU
74	600	AMP	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO IM C/ 5ML	R\$ 10,42	R\$ 6.252,00	BLAU
75	60	AMP	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANT-RH (D) 300MCG C/ 2ML	R\$ 393,39	R\$ 23.603,40	CSL BERINGER



76	100	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML	R\$ 1,49	R\$ 149,00	HALEX ISTAR
77	100	UNID	GLICERINA SUPPOSITÓRIO 1000MG INFANTIL	R\$ 1,40	R\$ 140,00	CASA GRANADO
78	100	UNID	GLISERINA SUPOSITÓRIO 2,254G ADULTO	R\$ 1,49	R\$ 149,00	CASA GRANADO
79	350	AMP	PIRACETAN 200MG/ML C/ 5ML	R\$ 8,24	R\$ 2.884,00	SANOFI
80	650	UND	ENEMA DE GLICERINA ESTERIL 12% 500ML	R\$ 8,79	R\$ 5.713,50	EQUIPLEX
81	350	AMP	SALBUTAMOL 5 MG/ML	R\$ 2,90	R\$ 1.015,00	HIPOLABOR
					R\$ 510.000,00	

LOTE 12						
ITENS	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALORT TOTAL	MARCA
1	350	UNID	INSULINA NPH 100 UI/ML	R\$ 93,60	R\$ 32.760,00	NOVO NORDISK
2	350	UNID	INSULINA REGULAR 100 UI/ML	R\$ 93,60	R\$ 32.760,00	NOVO NORDISK
3	35000	UND	SERINGA DE INSULINA BD ULTRA FINA, CAPACIDADE DE 100 UNIDADES (100 UI), TAMANHO DA AGULHA 8mm DE COMPRIMENTO POR 0,30mm DE CALIBRE.	R\$ 1,25	R\$ 43.750,00	SR
					R\$ 109.270,00	

LOTE 13						
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALORT TOTAL	MARCA
1	950	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 4,60	R\$ 4.370,00	CIMED
2	950	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 4,42	R\$ 4.199,00	CIMED
3	500	FRASCO	ACETILCISTEINA 40 MG/ML SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00	GEOLAB
4	36	LITRO	AGUA OXIGENADA 1.000ML	R\$ 5,11	R\$ 183,96	VICPHARMA
5	10	FRASCO	AMOXILINA 250MG P/ 60ML	R\$ 3,18	R\$ 31,80	CIMED
6	550	FRASCO	AMPICILINA 250 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 4,69	R\$ 2.579,50	PRATI DONADUZZI
7	2100	FRASCO	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 6,29	R\$ 13.209,00	PHARLAB
8	550	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO TÓPICA 30%	R\$ 5,51	R\$ 3.030,50	NATIVITA



9	550	FRASCO	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML	R\$ 8,79	R\$ 4.834,50	BOEHRINGER
10	550	FRASCO	BROMETO DE IPROTÓPIO 0,25 MG SOLUÇÃO INALANTE	R\$ 1,49	R\$ 819,50	PRATI DONADUZZI
11	1050	FRASCO	CEFALEXINA SÓDICA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 8,69	R\$ 9.124,50	ABL
12	36	LITRO	CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1LITRO	R\$ 14,95	R\$ 538,20	VICPHARMA
13	3500	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML C/ 100ML	R\$ 2,31	R\$ 8.085,00	FARMACE
14	4500	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5 ML XAROPE ADULTO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	R\$ 2,31	R\$ 10.395,00	FARMACE
15	650	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 2,15	R\$ 1.397,50	BELFAR
16	9000	FRASCO	DEXAMENTASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	R\$ 2,07	R\$ 18.630,00	FARMACE
17	2000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG C/ 100ML	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00	NATULAB
18	2500	FRASCO	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML C/ 10ML	R\$ 1,19	R\$ 2.975,00	NATULAB
19	4000	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00	NATULAB
20	550	FRASCO	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 1 MG/ML	R\$ 6,97	R\$ 3.833,50	FRESENIUS
21	3500	FRASCO	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 5,05	R\$ 17.675,00	PRATI DONADUZZI
22	3000	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA 35,6MG +37MG +30MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00	NATULAB
23	1250	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 2,07	R\$ 2.587,50	NATULAB
24	850	FRASCO	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667MG/ML	R\$ 6,55	R\$ 5.567,50	NUTRIEX
25	950	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML	R\$ 2,50	R\$ 2.375,00	CIMED
26	550	FRASCO	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 5,38	R\$ 2.959,00	BELFAR
27	350	FRASCO	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 2,85	R\$ 997,50	BELFAR
28	500	FRASCO	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI /ML	R\$ 5,11	R\$ 2.555,00	PRATI DONADUZZI
29	1050	FRASCO	OLEO DE GIRASSOL C/100ML	R\$ 3,18	R\$ 3.339,00	NUTRIEX
30	410	FRASCO	OLEO MINERAL PURO 100 ML	R\$ 2,95	R\$ 1.209,50	FARMACE
31	149	LT	POVIDINE DEGERMANTE FRASCOS DE 1.000ML EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 36,12	R\$ 5.381,88	VICPHARMA
32	125	LT	POVIDINE TOPICO FRASCOS DE 1.000ML EMBALADOS EM CAIXA COM	R\$ 35,98	R\$ 4.497,50	VICPHARMA



			12 UNIDADES			
33	202	FRASCO	PROTOVIT GOTAS	R\$ 18,84	R\$ 3.805,68	BAYER
34	950	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 1,49	R\$ 1.415,50	NATULAB
35	850	FRASCO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSP.C/50ML	R\$ 2,95	R\$ 2.507,50	VICTAMEDIC
36	1000	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL XP 0,4MG/M C/ 120ML	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00	BELFAR
37	800	CAIXA	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY	R\$ 14,37	R\$ 11.496,00	PHARMAS CIENSE
38	350	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG/ML	R\$ 1,58	R\$ 553,00	NATULAB
39	5	LITRO	VASELINA LIQUIDA COM 1000ML	R\$ 19,59	R\$ 97,95	VICPHARMA
40	550	FRASCO	VITAMINA C SOLUÇÃO ORAL	R\$ 1,89	R\$ 1.039,50	AIRELA
41	350	FRASCO	VITAMINA D SOLUÇÃO ORAL	R\$ 41,98	R\$ 14.693,00	HYPERA
42	350	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS C/20ML	R\$ 2,95	R\$ 1.032,50	PRATI DONADUZZI
43	150	FRASCO	GLICERINA PURA HIDRATADA PARA USO HOSPITALAR FRASCO CONTENDO 500 ML	R\$ 9,89	R\$ 1.483,50	EQUIPLEX
					R\$ 199.999,97	

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal Nº 281, de 01 de dezembro de 2017, e na Lei nº 14.133/21.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que reste comprovada vantajosidade, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ITAQUARA/BA, 17 de junho de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF/MF sob n.º 028.065.565-70
MUNICÍPIO DE ITAQUARA

PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 32.170.135/0001-91
Gilmar Cabral Fernandes
CPF/MF sob n.º 933.649.705-72

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ITAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.763.735/0001-19, com sede na Rua Teopompo de Almeida, s/n Centro Itaquara/BA, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, união estável Agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.065.565-70, residente e domiciliado na Rua do Prédio nº 50 Zona Rural, Itaquara – BA, neste ato denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **PRONTO MEDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.389.446/0001-03, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **MATEUS DORTAS SENNA**, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº n.º 1007397330 e do CPF nº 007.151.615-80, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PENSO E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE ITAQUARA-BA

LOTE 05			MATERIAIS PENSO DESCARTAVEIS E DURAVEIS			
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALORT TOTAL	MARCA
1	8	UND	ESTETOSCÓPIO NEONATAL.	R\$ 28,86	R\$ 230,88	PREMIUM
2	40	UND	ESTETOSCOPIO DUPLO: Ângulo de Alumínio, utilizado para amplificar sons corporais, como os sons cardíacos e os sons do pulmão, Duo-sonic (Duplo): auscultador dupla função, metal cromado de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca, sino e anel em PVC atóxico para ausculta pulmonar, modelo adulto, em alumínio, biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço, formato anatômico em PVC macio e atóxico, tubo duplo em PVC macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa, registro no Ministério da Saúde.	R\$ 28,86	R\$ 1.154,40	PREMIUM
3	8	UND	Negatoscópio para 04 radiografias	R\$ 2.196,10	R\$ 17.568,80	KONEX



4	10	UND	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO- Corpo em latão resistente e cromado, bilhas em policarbonato: esfera em aço inoxidável, niple de saída botão cromado, porca/ bobeleta: em nylon verde (padrão ABNT) , escala : 0 a 15 litros por minuto, pressão de trabalho: esta regulado dentro da faixa de mais ou menos 3,5 kgf/ cm², conexão ABNT. Posto parede ou ou painéis beira leito	R\$ 72,08	R\$ 720,80	PROTEC
5	20	UND	REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL- valvula redutora de pressão de cilindro (alta pressão) com um manometro, desenvolvido para controlar a pressão da saída de ar comprimido medicinal, oxigênio nitroso, nitrogênio, CO ² , argônio ou oxido nitroso.	R\$ 321,62	R\$ 6.432,40	PROTEC
6	80	UND	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO- Tampa e corpo de nylon com rosca em metal , frasco plastico de 250ml, com níveis maximo e minimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca padrão 9/16 x 18 fios, adapta-se a qualquer valvula reguladora de cilindro o medidor de vazão de rede canalizada.	R\$ 34,64	R\$ 2.771,20	PROTEC
7	50	UND	Termômetro digital para mensuração da temperatura ambiente	R\$ 68,45	R\$ 3.422,50	INCOTERM
8	80	UND	Termômetro clinico digital auxiliar - possui indicador de bateria, memoriza a ultima temperatura, tempo de medição ate 90 segundos, tamanho do visor 1,5cm (C) x 0,6cm (L), possui alarme de segurança para indicar que a medição acabou.	R\$ 17,23	R\$ 1.378,40	GTECH
9	22	UND	Oxímetro de pulso com sensor Digital	R\$ 84,12	R\$ 1.850,64	GTECH
10	5	UND	Reanimador manual composto de balão inflável de polivinil adulto - capacidade de 1200 ml com máscara de pvc transparente, atóxica	R\$ 251,53	R\$ 1.257,65	FOYOMED
11	5	UND	Reanimador infantil manual neonatal (balão auto-inflável c/volume máximo de 750 ml, reservatório de oxigênio e válvula de escape com limite de 30-40cm H ₂ O e/ou manômetro) 750	R\$ 228,65	R\$ 1.143,25	FOYOMED
12	30	UND	Lâminas cortantes para caneta de bisturi elétrico BP400 EMAI	R\$ 46,18	R\$ 1.385,40	EMAI
13	8	UND	Laringoscópio kit adulto de fibra óptica , TAM -707 x 485, mais jogo de lâminas para adulto.	R\$ 1.721,09	R\$ 13.768,72	MIKATOS
14	8	UND	Laringoscópio kit infantil fibra óptica, TAM - 400x400, mais jogo de lâminas pediátricas com tamanhos de 00 a 04.	R\$ 1.451,07	R\$ 11.608,56	MIKATOS
15	04	UND	Aspiradores de secreção portátil, aspiração regulável coletor cap 5 litros – 03 unidades.	R\$ 620,98	R\$ 2.483,92	MD



16	4	UND	Nebulizador via aerosol com 04 saídas e carro de suporte com rodízios, compresso isenta de óleo, régua com válvula de impacto e protetor térmico.	R\$ 1.820,95	R\$ 7.283,80	MEDICATE
17	04	UND	NEBULIZADOR PORTATIL Silencioso, moderno, leve e portátil Bivolt (127 / 220V) e de baixo consumo de energia Acompanha conjunto completo para inalação e traquéia, que permite ao usuário fazer inalações deitado. É removível facilitando a higienização e evitando a proliferação de fungos. Garantia de 1 ano com registro na ANVISA.	R\$ 184,50	R\$ 738,00	NS
18	50	UND	Kit para nebulização, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote e máscara facial, tamanho adulto.	R\$ 17,31	R\$ 865,50	DARU
19	50	UND	Kit para nebulização, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote e máscara facial, tamanho INFANTIL.	R\$ 14,41	R\$ 720,50	DARU
20	4	UND	Seladora para papel grau cirúrgico manual com estrutura em aço largura da solda 3mm, solda útil 300mm e suporte para colocação de bobinas.	R\$ 879,26	R\$ 3.517,04	SELAPLAST
21	01	UND	Bomba de infusão venosa adulto.	R\$ 6.429,13	R\$ 6.429,13	MDK
22	4	UND	Maca de transporte p/ pacientes c/ chapa de aço inoxidável de 0,80mm, dorço com elevação de altura através de cremalheira, para choque para proteção de paredes, grades laterais rodízios giratórios com freios em diagonal, suporte para cilindros de oxigênio em aço inox, suporte para soro, coxim de 5cm em courvin.cap/para 150kg.	R\$ 2.289,56	R\$ 9.158,24	MOURA
23	02	UND	Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos acompanhada de jogo de cintos; projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; possibilita o resgate na água e em auturas, dimensionada para suportar vítimas com até 180 kg; rígida, leve, e confortável; translúcida para o uso em Raio X e ressonância magnética; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima.	R\$ 494,55	R\$ 989,10	RESGATE



24	1	CX	Caixa cirúrgica para laparotomiaexploradora adulto composta de: - 01 caixa para esterilização em aço inox medindo 32 x 16 x 08 cm - 01 afastador de Adson 16cm, articulado; - 02 afastadores de Farabeuf grande, 20 x 180mm; - 02 afastadores de Farabeuf pequeno, 10 x 120mm; - 01 cabo de bisturi 8; - 01 espátula pequena, 300 x 20mm; - 02 espátulas medias, 300 x 35mm; - 01 pinça de Adson com dente 12cm; - 01 pinça de Adson sem dente 12cm, com serrilha; - 02 pinças de disseccao com dente, 16cm; - 02 pinças de disseccao com dente, 18cm - 02 pinças de disseccao sem dente, 16cm; - 02 pinças de disseccao sem dente, 18cm; - 02 pinças de disseccao sem dente, 22cm; - 02 pinças baby cook pequena, 16cm; - 01 pinças baby cook media, 20cm; - 06 pinçasbackaus, 13cm, para campo; - 02 pinçasDoyen curva, 25cm; - 02 pinçasDoyen reta, 25cm; - 02 pinças de Crille reta, 14cm; - 02 pinças de Crille curva, 14cm; - 01 pinçaForester curva, 16cm; - 01 pinçaForester reta, 16cm; - 06 pinças mosquito curva, 12cm; - 06 pinças mosquito reta, 12cm; - 02 pinçasSatinskyatraumatica, 20cm; - 01 porta-agulha, 18cm; - 01 porta-agulha, 25cm; - 01 tesoura reta F/R, 15cm; - 01 tesoura Metzembraum curva, 15cm; - 01 tesoura Metzembraum curva, 18cm; - 01 tesoura ponta reta, 17cm; - 01saca mioma 10mm - 01 tesoura Mayo, curva; acompanhada de listagem com a identificacao discriminativa e quantitativa da mesma.	R\$ 4.402,83	R\$ 4.402,83	FUTURE
25	5	cx	Caixa Cirúrgica para pequena cirurgia composta por: 01 Caixa 26 x 12 x 06, 01 Porta Agulha Mayo Hegar, 01 Pinça Anatomica 16cm, 01 Pinça Dente de Rato 16cm, 01 Cabo 4, 02 Afastador Farabeuf, 04 Pinça Backhaus 10cm, 02 Pinça Allis 16cm, 03 Pinça Mosquito 12cm Curva, 03 Pinça Mosquito 12cm Reta, 03 Pinça Kelly 16cm Curva, 03 Pinça Kelly 16cm Reta, 01 Tesoura Metzembraum 15cm Reta, 01 Tesoura Retirada de Ponto 11,5cm, 01 Pinça Pean 16cm, 02 Pinça Rochester Pean 18 Curva, 01 Pinça Rochester Pean 18 Reta, 05 Agulha de Sutura, 10 Lâmina de Bisturi.	R\$ 2.015,16	R\$ 10.075,80	FUTURE



26	40	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO, tipo aneróide, com: - Esfigmomanometro aneróide - Bracadeira em tecido resistente em material sintético, lavável, tamanho adulto - Fecho em velcro - Manometro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de fácil leitura - Valvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Valvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manometro - Com selo do INMETRO - Cópia do registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português - Certificado de garantia mínima de 1 (um) ano.	R\$ 134,42	R\$ 5.376,80	PREMIUM
27	12	UND	TENSIOMETRO PEDIÁTRICO: Excelente manguito de um único tubo com lâmpada integrada com apenas uma mão. Multicolor manga de impressão com um design atraente para crianças. Tamanho do punho: 33 x 11cm Para os braços de 18 a 27 centímetros de diâmetro Fecho de velcro Inclui correspondência maleta para transportá-lo (zip, impermeável, bolso externo com fecho de velcro e alça.)	R\$ 122,18	R\$ 1.466,16	PREMIUM
28	12	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO OBESO : Excelente manguito de um único tubo com lâmpada integrada com apenas uma mão. Multicolor manga de impressão com um design atraente para crianças. TAMANHO DA BRAÇADEIRA: CIRCUNFERÊNCIA DE 35 CM ATÉ 51 CM (INDICADO PARA OBESOS OU PESSOAS COM GRANDE CIRCUNFERÊNCIA DE BÍCEPS) FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300 MMHG VALOR DE UMA DIVISÃO: 2 MMHG	R\$ 64,73	R\$ 776,76	PREMIUM
29	3	UNID	TERMOMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA	R\$ 107,21	R\$ 321,63	KASVI
30	120	UND	Termômetro clínico, material vidro, tipo comum, faixa mínima de medição de temperatura de 35° C, forma de indicação de temperatura com escala numérica sobre coluna de mercúrio, tempo máximo de medição de 5 min com registro na ANVISA e aprovado pelo o INMETRO.	R\$ 20,05	R\$ 2.406,00	PREMIUM



31	02	UND	Cadeira de rodas em alumínio, Chassi tubular em alumínio aeronáutico, dobrável em sistema X, apoio de pé desmontável, rebatível com fechamento externo e interno, regulagem na altura, faixa ajustável (velcro) para apoio posterior na região da panturrilha, apoio de braços escamotáveis e removíveis, com possibilidade de regulagem de altura, garfo longo adaptado com possibilidades de ajustes de altura em dois níveis, roda dianteira de 6", mancal da roda traseira com ajuste de altura em 3 níveis, roda traseira de 24, estofamentos resistentes e duráveis com fixação em parafusos, alavanca de freio ergonômica funcional, sistema empurre e trave com alto grau de travamento, suporte de assistência ao cuidador para transposição de pequenos desníveis, almofada com espuma de boa densidade e capa de tecido impermeável. Largura de assento: 46 cm, 50cm largura total, com capacidade de peso apartir de 120 kg.	R\$ 1.470,33	R\$ 2.940,66	CDS
32	20	UND	Pinça Foerster 24cm	R\$ 91,54	R\$ 1.830,80	ABC
33	20	UND	Pinça Mixter 12cm	R\$ 94,01	R\$ 1.880,20	ABC
34	10	UND	Pinça Mixter 14cm	R\$ 94,84	R\$ 948,40	ABC
35	10	UND	Pinça Mixter 16cm	R\$ 75,04	R\$ 750,40	ABC
36	10	UND	Pinça Mixter 18cm	R\$ 117,93	R\$ 1.179,30	ABC
37	10	UND	Pinça Mixter 20cm	R\$ 100,61	R\$ 1.006,10	ABC
38	10	UND	Pinça Mixter 22cm	R\$ 101,43	R\$ 1.014,30	ABC
39	10	UND	Pinça Mixter 24cm	R\$ 136,90	R\$ 1.369,00	ABC
40	5	UND	Caixa para esterilização em aço inox perfurada medindo 32 x 16 x 08	R\$ 200,39	R\$ 1.001,95	ABC
41	20	UND	Colchão hospitalar impermeável D-33, dimensões 0,88 x 1,88 x 0,14 em napa azul.	R\$ 560,00	R\$ 11.200,00	RG COLCHOES
42	2	UNID	AUTOCLAVE PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA;ESTERILIZAÇÃO GARANTIDA POR VAPOR SATURADO; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA INTERNACIONAL ISO:13485;MÉTODO CONSAGRADO E ADOTADO EM SERVIÇOS MÉDICO-	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00	VOLAREMED



			HOSPITALARES EM TODO MUNDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, COM REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS POR TODO O BRASIL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADES: 21 LITROS;			
43	4	UND	Balança antropométrica, capacidade para 150kg, divisões de 10g, pesagem mínima de 2kg, altura de 1,35m, estrutura em chapa de aço carbono, régua antropométrica com escala de 2,00m de alumínio, plataforma de 380x290mm, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis, régua em aço cromado, cursor em aço inoxidável, cor branca aferida pelo INMETRO.	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00	BALMAK
44	8	UND	CAIXA TERMICA COM ALÇA COOLER 34 LITROS (VACINA)	R\$ 147,00	R\$ 1.176,00	MOR
45	5	UNID	CAIXA TERMICA COM ALÇA COOLER 60 LITROS (INSULINA)	R\$ 296,06	R\$ 1.480,30	MOR
46	4	UNID	CAIXA TERMICA COM ALÇA COOLER 12 LITROS (SANGUE)	R\$ 169,35	R\$ 677,40	MOR
47	4	UNID	CAIXA TERMICA COM ALÇA COOLER 5 LITROS (COLETA)	R\$ 183,00	R\$ 732,00	MOR
					R\$ 168.291,62	

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal N° 281, de 01 de dezembro de 2017, e na Lei n° 14.133/21.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que reste comprovada vantajosidade, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ITAQUARA/BA, 17 de junho de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF/MF sob n.º 028.065.565-70
MUNICÍPIO DE ITAQUARA

PRONTO MEDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 10.389.446/0001-03
MATEUS DORTAS SENNA
CPF/MF sob n.º 007.151.615-80

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ITAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.763.735/0001-19, com sede na Rua Teopompo de Almeida, s/n Centro Itaquara/BA, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, união estável Agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.065.565-70, residente e domiciliado na Rua do Prédio nº 50 Zona Rural, Itaquara – BA, neste ato denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:** 52.815.475/0001-30, Endereço: Avenida Independência, 234, Estância Velha - RS CEP: 93.615-300, tendo como representante, o Senhora Raquel Koch, portador do RG nº: RG:6072995787 e Inscrição no CPF:006.533.050-10, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PENSO E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE ITAQUARA-BA

LOTE 14						
ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALORT TOTAL	MARCA
1	450	UND	FILTRO SOLAR 200ML Fator de Proteção Solar 30 (mínimo) Deve conter componentes que promovam barreiras física e química aos raios UV Deve dispor de filtro solar de amplo espectro, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290-320nm) deve ser na forma de loção com odor suave e agradável não deve conter substâncias oleosas (tipo "oil-free") deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo "hipoalergênico") não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico") não deve provocar manchas na pele ou nas roupas.	R\$ 20,30	R\$ 9.135,00	KOCH
2	420	UND	REPELENTE: frasco de 200ml de alta eficácia protege sua pele dos insetos em geral, Aedes aegypti e carrapatos, possui amplo espectro de ação repelente, com ação duradoura de até 7 horas, deve ser em forma de loção indicado para uso profissional, em atividades ao ar livre, a formulação do produto não pode possuir ingredientes perigosos à pele e a	R\$ 11,60	R\$ 4.872,00	KOCH



			saúde, dermatologicamente produto com boa espalhabilidade, toque não gorduroso.	produto testado,		
					R\$ 14.007,00	

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal Nº 281, de 01 de dezembro de 2017, e na Lei nº 14.133/21.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que reste comprovada vantajosidade, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS



6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ITAQUARA/BA, 17 de junho de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF/MF sob n.º 028.065.565-70
MUNICÍPIO DE ITAQUARA

RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 52.815.475/0001-30
Raquel Koch
CPF/MF sob n.º 006.533.050-10

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ITAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.763.735/0001-19, com sede na Rua Teopompo de Almeida, s/n Centro Itaquara/BA, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, união estável Agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.065.565-70, residente e domiciliado na Rua do Prédio nº 50 Zona Rural, Itaquara - BA, neste ato denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.600.610/0001-48, estabelecida na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, Nº. 194 - Lote Vila das Castanheiras, Galpão 06, Lotes 56 a 58, Buraquinho, Lauro de Freitas/Ba, CEP: 42.710-400, neste ato representada pelo seu representante legal que a representará na assentada da licitação, o Sr. **JAILTON RIBEIRO DA SILVA LIMA**, nacionalidade: brasileira, estado civil: casado, profissão: empresário, portador do RG nº 03.078.428.00, expedido por: SSP/Ba., inscrito no CPF sob o nº 464.997.685-53 observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PENSO E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE ITAQUARA-BA

LOTE 09			MEDICAMENTOS DE CONTROLE BÁSICO			
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALORT TOTAL	MARCA
1	55000	COMP	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	R\$ 0,06	R\$ 3.300,00	IMEC
2	1200	COMP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	R\$ 0,32	R\$ 384,00	E.M.S
3	85000	COMP	ATENOLOL 50 MG	R\$ 0,07	R\$ 5.950,00	VITAMEDIC
4	85000	COMP	BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG	R\$ 0,07	R\$ 5.950,00	GEOLAB
5	8500	COMP	BISULFATO DE CLOPIDROGREL 75MG	R\$ 0,25	R\$ 2.125,00	E.M.S
6	5500	COMP	CAPTOPRIL 25 MG	R\$ 0,06	R\$ 330,00	CIMED
7	22500	COMP	CARVEDILOL 12,5 MG	R\$ 0,07	R\$ 1.575,00	PRATI
8	22500	COMP	CARVEDILOL 25 MG	R\$ 0,16	R\$ 3.600,00	PRATI
9	22500	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG	R\$ 0,13	R\$ 2.925,00	PRATI

Pág. 1 de 5



10	22500	COMP	CARVEDILOL 6,25 MG	R\$ 0,22	R\$ 4.950,00	PRATI
11	8500	COMP	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,10 MG	R\$ 0,33	R\$ 2.805,00	Mawdsleys
12	35000	COMP	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	R\$ 0,21	R\$ 7.350,00	VITAMEDIC
13	22500	COMP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	R\$ 0,25	R\$ 5.625,00	PRATI
14	6000	COMP	CLORTARIDONA 25MG	R\$ 0,15	R\$ 900,00	E.M.S
15	8500	COMP	DIGOXINA 0,25 MG	R\$ 0,20	R\$ 1.700,00	PHARLAB
16	12500	COMP	FUROSEMIDA 40 MG	R\$ 0,09	R\$ 1.125,00	PRATI
17	65000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5 MG	R\$ 0,04	R\$ 2.600,00	GEOLAB
18	85500	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	R\$ 0,05	R\$ 4.275,00	MEDQUIMICA
19	45500	COMP	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	R\$ 0,07	R\$ 3.185,00	GLOBO
20	55000	COMP	GLICLAZIDA 30 MG	R\$ 0,18	R\$ 9.900,00	TORRENT
21	6500	COMP	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5MG	R\$ 0,30	R\$ 1.950,00	E.M.S
22	85000	COMP	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	R\$ 0,08	R\$ 6.800,00	BRAINFARMA
23	55000	COMP	METILDOPA250 MG	R\$ 0,10	R\$ 5.500,00	E.M.S
24	12500	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	R\$ 0,10	R\$ 1.250,00	BELFAR
25	12500	COMP	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	R\$ 0,10	R\$ 1.250,00	BIOLAB
26	60000	COMP	OMEPRAZOL 20 MG	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00	HIPOLABOR
27	65000	COMP	SINVASTATINA 20 MG	R\$ 0,10	R\$ 6.500,00	GLOBO
28	10500	COMP	SUCCIONATO DE METROPROLOL 100 MG	R\$ 0,50	R\$ 5.250,00	PHARLAB
29	8500	COMP	ATORVASTATINA 20 MG	R\$ 0,35	R\$ 2.975,00	E.M.S
30	9500	COMP	OXIBUTININA 5 MG	R\$ 0,70	R\$ 6.650,00	SUPERA
31	1000	FRASCO	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5 MG/ML	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00	UNIÃO QUIMICA
32	9500	COMP	CILOSTOZOL 100 MG	R\$ 0,40	R\$ 3.800,00	E.M.S
33	9500	COMP	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG	R\$ 2,99	R\$ 28.405,00	ALTHAIA
34	8500	COMP	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2 MG	R\$ 0,10	R\$ 850,00	GLOBO



35	8500	COMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	R\$ 0,32	R\$ 2.720,00	GEOLAB
36	7500	COMP	NIFEDIPINO 20 MG	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00	MEDQUIMICA
37	7000	COMP	NIFEDIPINO 10 MG	R\$ 0,10	R\$ 700,00	BRAINFARMA
38	45600	COMP	OMEPRAZOL 20 MG	R\$ 0,09	R\$ 4.104,00	HIPOLABOR
39	10	CX	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MG	R\$ 32,10	R\$ 321,00	GLAXO
40	10	CX	BRONCH-VAXOM 7MG	R\$ 32,00	R\$ 320,00	CHIESI
					R\$ 174.999,00	

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal N° 281, de 01 de dezembro de 2017, e na Lei n° 14.133/21.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que reste comprovada vantajosidade, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO



4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no



qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ITAQUARA/BA, 17 de junho de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF/MF sob n.º 028.065.565-70
MUNICÍPIO DE ITAQUARA

ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 34.600.610/0001-48
JAILTON RIBEIRO DA SILVA LIMA
CPF/MF sob n.º 464.997.685-53

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF